

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 - T

com sede em Brasília-DF., Filial neste Estado e Agência na Cidade de Vitória, CGC. nº 00.360.305/167, representada por seu Gerente de Habitação e Hipoteca, Dr. Zezil Nunes de Moraes, brasileiro, casado, economiário, domiciliado em Vitória; sendo o valor da dívida - CR\$ 606.453,53 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), resgatável no prazo de 15 anos, a contar desta data; á taxa efetiva de 11,38% ao ano por meio de 180 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo sistema Frances de amortização, sendo o valor da primeira prestação CR\$ 7.530,49 que se vencerá 30 dias a contar desta data. Avaliação para efeito do artº 818 do Código Civil - CR\$ 758.066,90. Ficam fazendo parte integrante do presente registro as demais cláusulas constantes da escritura no que atingir o imóvel. A HIPOTECA CONSTANTE DO PRESENTE REGISTRO É A PRIMEIRA E ESPECIAL SOBRE O IMÓVEL NELE DESCRITO. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. Cidade de Vila Velha, 20 de Janeiro de 1978. O OFICIAL Marcos Madureira S. MCS.*.*.*.*

AVERBAÇÃO - 3-5.415 - Que o imóvel constante da presente matrícula está onera do por um contrato de locação registrado sob nº 1.006 de ordem do Lº B-5, deste cartório. Em, 16/05/78. O OFICIAL Marcos Madureira S. MGSC.*

AVERBAÇÃO nº 4-5.415 - Procedê-se a esta Averbação nos termos do Ofício de Cancelamento de Hipoteca, AG. Beiramar nº 275/83, datada de 21 de Dezembro de 1983; devidamente assinado pelo Gerente de Núcleo - Carlos Magno de Souza e pelo Chefe de Setor - Edna Maria Guedes Paysan, pela CAIXA ECONÔMICA-FEDERAL - CEF., fica Cancelada para todos os fins de direito a Hipoteca - objeto do registro 2-5.413 de ordem deste Livro, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FE. Cidade de Vila Velha-ES., 10 de Janeiro de 1984. O OFICIAL Marcos Madureira S. MA

AVERBAÇÃO Nº 5-5.415. Que a locação que onerava o presente imóvel foi devidamente cancelada conforme Ofício registrado sob nº 4.748 de ordem do Lº nº B-21 (Títulos e Documentos), deste Cartório. Em: 11/5/84. O Oficial: Denise Chaves Bastião VLBS.

REGISTRO Nº 6-5.415. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 90/92 do Lº nº 372, em data de 10 de janeiro de 1984, pelo tabelião substituto do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, digo, de Notas de Vitória - David Lacerda Fafá, o imóvel - constante da presente matrícula, foi adquirido por TRISTÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, firma estabelecida à Praça Costa Pereira, nº 52, sala nº 903, Vitória-ES, CGC nº 27.243.963/0001-72, representada por seu procurador Jorge Aurelio Brown, brasileiro, casado, advogado, OAB-ES nº 1660, residente e domiciliado à rua Adão Benezath, nº 51. - aptº 603, Vitória-ES, CPF nº 036.042.417-15, por compra feita a JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO, empresário e sua esposa ILZA GISTAS TRISTÃO, técnica em contabilidade, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Condomínio Turístico de Guarapari, em Aldeia da Praia, Guarapari-ES, CPF nº 014.448.407-20, pelo preço de CR\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões) TRANSPORTADO PARA ÀS FLS. 224 DO Lº 2-DS

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DEL CARRO - 27/04/2021 14:42 PROTOCOLO: S21040175929D



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -DS

FLS. 224

MATRICULA N.º VEM DA MATRICULA 5.415 DO L.º 2-T, FLS. 196

DATA 11 de maio de 1984.

IMÓVEL

CONTINUAÇÃO: (dezesseis milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Talão do imposto de transmissão sob nº 289.348 - CR\$ 320.000,00. Foram devidamente transcritas as certidões negativas Estadual e Municipal guia e talão do imposto de transmissão. Da escritura consta o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 11 de maio de 1984. O Oficial: Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki VLBS*

REGISTRO Nº 7-5.415- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 377/- 1990, BNDES/POC-FINEM-Aut., datada de 13 de setembro de 1990, devidamente registrada sob nº 919 de ordem do L.º 3-I deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia Cedular pela Emitente REALCAFÉ SOLUVEL DO BRASIL LTDA., CGC/MF nº 28.154.847/0003 01, Rodovia BR 101, KM 7, Viana-ES., representada por ass. ilegíveis, ao outorgado Financiados BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO -S/A - BANDES, tendo como Avalista e Prestantes da Garantia Real TRISTÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, CGC/MF nº 27.243.963/0001-72, e Prestantes da Garantia Real TRISTÃO AGROPECUÁRIA LTDA., CGC/MF nº 27.476.258/0001-15 e TRISTÃO COMERCIAL DE CAFÉ LTDA., CGC/MF 32.462.418/0001-07, todos comendereço na Av. N.S. dos Navegantes, 675, 8º andar (parte) Enseada do - Suá, Vitória-ES., representados devidamente, sendo o valor da dívida CR\$ 47.496.826,85 que será resgatável em 48 prestações mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 09.08.1991 e a última em 09.07.1995, à taxa de juros de 11% ao ano; e demais cláusulas constantes da Cédula cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 28 de setembro de 1990. O OFICIAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

RFPC.*

AVERBAÇÃO Nº 8-5.415. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, Ofício nº OF/DS/SPI/014/92, datado de 25 de novembro de 1992, assinado por Raimundo de Paula Soares Filho, por Tristão Comercial e Participações S/A, para constar que conforme Aditivo Contratual nº 07 datado de 28 de setembro de 1987, cláusula 13ª, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 93 998 em 29/10/87, a adquirente no registro nº 6-5.413 de ordem, teve sua denominação alterada para TRISTÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, dermenecendo o mesmo CGC 27.243.963/0001-72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 18 de fevereiro de 1993. O Oficial:

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VLBS.

AVERBAÇÃO Nº 9-5.415. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório Ofício nº OF/DS/SPI/014/92, datado de 25 de novembro de 1992, assinado por Raimundo de Paula Soares Filho,-



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -DS



por Tristão Comercial e Participações S/A, para constar que conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15 de fevereiro de 1991, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob nº 114.812 em data de 14/3/91, a adquirente do registro nº 6-5.413 de ordem, teve novamente sua denominação alterada para TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES S/A permanecendo com o mesmo CGC/27.243.963/0001-72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 18 de fevereiro de 1993. O Oficial: Perine Chialari de Brito - .VLBS. .

AVERBAÇÃO Nº 10-5.415. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº N/REF. GECRI/95-003686, datado de 19 de setembro de 1995,, assinado por Oswaldo Andaku e Luiz Fernando Vieira Gomes, procuradores pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO = BANDES, para constar que fica cancelada para todos os fins de direito, a hipoteca objeto do registro nº 7-5.415 de ordem, retro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 27 de setembro de 1995. O Oficial: Perine Chialari de Brito - .VLBS. .

REGISTRO Nº 11-5.415 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 291 a 293 do Lv nº 28, em data de 08 de Março de 1.996, pelo Escrevente Juramentado do Cartório Iyonizio / Ruy - Sucursal, nesta Cidade - Roberto William de Oliveira Ruy, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VICENTINA RODRIGUES TEJERINA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI nº 467.195 e do CPF 071.897.197-33, residente à Rua Acre, 220 - Praia da Costa, nesta Cidade; por compra feita a TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC nº 27.243.963/0001-72, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 675 - Enseada do Suá, em Vitória-ES, representada por RAIMUNDO DE PAULA SOARES FILHO, separado judicialmente, engenheiro e SERGIO DOMINGUEZ SOTELINO, / casado, engenheiro civil, ambos brasileiros, residentes na Praia do Canto, em Vitória-ES, portadores das CI nº 2.824.723-RJ e 9.637-16-CREA-RJ e dos CPF nº 402.653.907-53 e 465.837.697-00, respectivamente; pelo preço de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), pagos em moeda corrente nacional. Não havendo condições. Talão do imposto de transmissão nº 142.117: R\$ 411,83. Avaliação: R\$ 20.162,59. Constan na Escritura as Certidões Negativas Municipal, de Ônus Reais e de Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e a declaração da inexistência de outras ações reais ou pessoais reipersecutórias, CND do INSS - Série G nº 63.168 - PCND nº 620/96, datada de 22/02/96 e a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal. Declara a com-pradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que dispensa a apresentação da CND Estadual e que assume o ônus dos impostos acaso devidos à Fazenda Pública Estadual, com referência ao imóvel descrito neste Instrumento. Constan, ainda na Escritura, a Declaração de Quitação Condominial e o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha-ES, 19 de Março de 1.996. O Oficial: Perine Chialari de Brito - .JMC. .

REGISTRO Nº 12-5.415 - Nos termos da cédula de crédito comercial, nº 96/00038-4, - datada de 01 de Abril de 1996, integralmente registrada sob nº 1.460 de ordem do 1º 3-0, deste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária, pela emitente, ora devedora, V. R. TEJERINA ME., fir-TRANSPORTADO PARA AS FLS. 229, DE ORDEM DO 1º 2-10, DESTA CARTÓRIO.-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DEL CARRO - 27/04/2021 14:42 PROTOCOLO: S21040175929D



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

3

FLS. 229

LIVRO N.º 2 - 10

MATRICULA N.º VEM DA MATRICULA Nº 5.415, FLS.196,
IMÓVEL DE ORDEM DO Lº 2-T, DESTE CARTÓRIO.-

DATA Transp. ant. fls. 224, do
Lº 2-DS, p/cartório.-

firma individual, com sede à Av. Champagnat, 620, loja 08, nesta cidade, CGC/MF. 30.972.517/0001-03, representada por Vicentina Rodrigues Tejerina; ao financia - dor ora credor, BANCO DO BRASIL S/A., Sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência vila velha-ES., CGC/MF. 00.000.000/087 9-63; assina a presente cédula, VICENTINA RODRIGUES TEJERINA, CPF. 049.626.217-3 4, em garantia das obrigações assumidas pela emitente; sendo o valor do crédito - deferido R\$ 35.000,00, com vencimento em 01 de Abril de 1999, a ser pago em 24 prestações mensais com os vencimentos e respectivos valores nominais, constantes na forma de pagamento, da presente cédula. Ficam fazendo parte integrante do pre - sente registro, as demais cláusulas constantes da cédula, cuja 2ª via fica arqui - vada neste cartório. Foi apresentada e fica arquivada a xerox da CND do INSS em - nome de V.R. Tejerina ME., nº 064828, série G, datada de 11/04/96. HIPOTECA PRI - MEIRA, ÚNICA E ESPECIAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU F.ª. Vila Velha, 12 de Abril - de 1996. O OFICIAL Marcelo Chialci Martins MCS.-----

VIDE FICHA 4

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DEL CARRO - 27/04/2021 14:42 PROTOCOLO: S21040175929D



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

MATRÍCULA

05.415

FICHA

00004

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

AV. 13 - 5.415 - Procede-se a esta averbação nos termos Carta de Liberação de Hipoteca, datada de 28 de maio de 2013, do credor, para constar que fica cancelada a HIPOTECA, objeto do R. 12, da referida matrícula. Vila Velha-ES, 24 de junho de 2013. O OFICIAL: _____ (CONF. LBSR) ESS.

Selo Digital: 024455.QCT1301.15298

Emolumentos R\$ 37,26 Taxas R\$ 12,52 Total R\$ 49,78

R. 14 - 5.415 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, datado de 05 de agosto de 2013; a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, devidamente representada; sendo o Valor da dívida: R\$ 84.000,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 120.000,00; Sistema de amortização: SAC; Prazo de amortização: 78 meses; Taxa de juros: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA; Encargo inicial total: R\$ 2.784,23; Vencimento do 1º encargo mensal: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SÉTIMA. E demais cláusulas constantes do contrato, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 20 de agosto de 2013. O OFICIAL: _____ (CONF. CETS) CDMVL.

Selo Digital: 024455.QCT1301.24586

Emolumentos R\$ 888,37 Taxas R\$ 171,63 Total R\$ 1060

AV. 15 - 5.415 - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 29 de novembro de 2016, assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 9.514/97, para constar que autoriza o cancelamento da PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, objeto do R. 14 da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida. Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2017. O OFICIAL: _____ (CONF. FBA) RC.

Selo Digital: 024455.FMN1701.14808

Emolumentos R\$ 49,84 Taxas R\$ 13,47 Total R\$ 63,31

João L. Effgen
SUBSTITUTO

AV. 16 - 5.415 - Protocolo nº 362242 - 10/10/2019 - Em virtude de requerimento via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09 de outubro de 2019, que tomou o protocolo nº 201910.0917.00958132-IA-800, extraído dos autos nº 00001115620175170012, da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região [Espírito Santo], foi determinado a esta Serventia para que proceda a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula, em nome de VICENTINA RODRIGUES TEJERINA, CPF/MF 071.897.197-33. Arquivado na Pasta 78, desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Vila Velha, 10 de outubro de 2019. A OFICIAL: _____ (RKP). Wendel G. Daros
Escrivente Autorizado

024455.OSW1902.16293

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

AV. 17 - 5.415 - Protocolo nº 366.293 - 27/01/2020 - INDISPONIBILIDADE - Conforme determinação datada de 24 de janeiro de 2020, protocolada sob nº 202001.2418.01044761-IA-100, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00016337320165170006, da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Superior do Trabalho - Espírito Santo, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula, em nome de VICENTINA RODRIGUES TEJERINA, CPF Nº 071.897.197-33. Arquivado na Pasta 49, desta Serventia. Vila Velha-ES, 27 de janeiro de 2020.

Continua no verso.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DEL CARRO - 27/04/2021 14:42 PROTOCOLO: S21040175929D



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br

Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:

Mirelly S. T. Santana

Substituta:



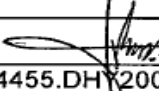
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

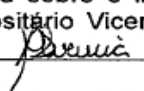
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

MATRÍCULA
5.415

FICHA
04
VERSO

A OFICIAL:  LPM. Wendel Gomes Darós
Selo Digital: 024455.DHY2001.11582
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

AV-18-5.415 - Protocolo nº 378.580 de 22/02/2021 - **PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora datada de 19/02/2021, que fica arquivada, extraída do processo nº 0000111-56.2017.5.17.0012, expedida pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Roberto José Ferreira de Almada da 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Vitória/ES, sendo exequente REBECA RODRIGUES TEJERINA e outros e executada VICENTINA RODRIGUES TEJERINA e outro, foi determinado a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O valor da dívida é de R\$24.756,62, tendo como fiel depositário Vicentina Rodrigues Tejerina. Vila Velha-ES, 23 de fevereiro de 2021. A OFICIAL:  LPM.
Selo Digital: 024455.ZFI2005.13380 Mariana Lopes da Silveira
Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula sob nº 5415 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com ônus reais, legais ou convencionais, e/ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei 11.977/09 e Provimento 47/2015 do CNJ, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <http://www.arisp.com.br>.

Vila Velha-ES, 27 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por: Mario Augusto Del Carro - Escrevente

Emolumento: 54,55 - Taxas: 14,74 - Total: 69,29
Selo: 024455.IJY2101.09762
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DEL CARRO - 27/04/2021 14:42 PROTOCOLO: S21040175929D



320.895

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:

Em Branco